



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 6ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA -
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO Nº 0083919-72.2010.8.16.0014 – FALÊNCIA

CLYBAS CORREA ROCHA NETO, economista, contador, **Administrador**
Judicial nomeado para a Falência de **MUNDIAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA -**
EPP, vem manifestar-se quando ao r despacho de mov. 138.1 e quanto a contratação de auxiliar advogado.

Despacho de mov. 138.1

No mov. 130.1, esse Administrador Judicial requereu o bloqueio de todos os bens pertencentes à empresa e aos sócios. O Ministério Público se manifestou (mov. 135.1) não achando cabível essa medida, *“uma vez que ainda não estão evidenciadas nos autos as razões pelas quais se poderia responsabilizar essas pessoas físicas e jurídicas por dívidas da empresa falida, de modo a justificar a drástica*





medida cautelar de constrição patrimonial”. Desta forma, fora indeferido (mov. 138.1) a busca e o bloqueio de bens de terceiros, requerida por esse Administrador Judicial.

Isto posto, requer como nova medida a intimação do sócio Paulo Teixeira Ferraz e Silva para que efetue a integralização do capital social, ainda não realizada, até o limite de suas cotas, restando pendente o valor de R\$2.064.209,34 (dois milhões sessenta e quatro mil duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos) ou que indique bens (próprios ou de pessoa jurídica a qual seja sócio), sob pena de ter seus bens bloqueados a fim se alcançar o capital necessário para a integralização completa.

Contratação de Auxiliar Advogado

Ante a necessidade de profissional do Direito para auxílio em todos os processos em que a Massa Falida figure como parte, frente às Justiças de esferas Trabalhista, Estadual e Federal, requer a contratação de Advogado, nos termos do artigo 22, III, n e 25 da Lei 11.101/2005.

Por estas razões este AJ sugere a contratação do Escritório de Advocacia “Queiroz e Silva”, sob responsabilidade do Advogado Dr. Frederico Arnaldo de Queiroz e Silva Junior – OAB/PR 67.343 Rua Regina F. Scotton, 373 - Jd. Burle Marx – Londrina - PR - CEP: 86047-730, Fone: 43 99663.9000 – E-mail: fred.queiroz@sercomtel.com.br, para atuar nos processos que forem necessários.

Com o objetivo de gerar celeridade ao Processo, este Administrador Judicial junta em anexo a proposta de honorários dos profissionais para atuação como auxiliar da Massa Falida.





Termos em que

Pede e espera deferimento.

Londrina, 11 de março de 2019.

Clybas Correa Rocha Neto

ADMINISTRADOR JUDICIAL

ECONOMISTA CORECON-PR 7758

CONTADOR CRC-PR 074519/O

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ89K G4CU2 7TTGT 438TB

